



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI nº 009/2025, de iniciativa do Vereador Paulo Rafael Medina de Limas, PSB

**DISPÕE SOBRE
A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS
PARA ESTUDANTES
DA REDE PÚBLICA E MULHERES
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
NO MUNICÍPIO DE CRISSUMAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Dignidade Menstrual no âmbito do Município de Criciúma – RS com o objetivo de promover a distribuição gratuita de absorventes higiênicos.

Art. 2º O programa atenderá prioritariamente:

- I – Alunas regularmente matriculadas na rede pública municipal de ensino;
- II – Mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendidas por programas da assistência social;
- III – Mulheres acolhidas em unidades de proteção e abrigos públicos;
- IV – Pessoas em situação de rua assistidas pelo município.

Art. 3º A distribuição dos absorventes será realizada nas seguintes unidades:

- I – Escolas públicas municipais;
- II – Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- III – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- IV – Demais unidades indicadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a aquisição e distribuição dos absorventes, sem ônus ao erário, quando possível.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa garantir dignidade menstrual às meninas, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade. A falta de acesso a itens básicos de higiene é um fator que contribui para a evasão escolar, problemas de saúde e constrangimento social.

A distribuição de absorventes não é apenas uma política de saúde pública, mas também uma medida de justiça social e equidade de gênero, que precisa ser enfrentada com responsabilidade e humanidade pelo poder público.

Contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto.

Crissiumal, 14 de agosto de 2025.

PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS
Vereador - PSB

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490
Site: www.crixiuamal.rs.leg.br – E-mail: camara@crixiuamal.rs.leg.br

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZQN**VL4****RJG****324**